

Registre-se. Autue-se

Sala das Sessões 26/12/1996

(Rubrica do Presidente)



CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA
26/12/96
DESTINO:

NUMERO
2627/96
CÓDIGO:

D1

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 19 96

ASSUNTO:
PROJETO DE LEI Nº 163/96

INICIATIVA:
MESA DIRETORA

imp. finance

HISTÓRICO:
DISPÕE SOBRE A COBRANÇA AMIGÁVEL DA
DÍVIDA ATÍVA, e DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A U T U A Ç Ã O

Aos VINTE E SEIS dias do mês de DEZEMBRO do ano de
mil novecentos e noventa SEIS, autuo o PRESENTE
supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 19 95 a 19 96 Aprovado em 18 Discussão
por UNANIMIDADE
Presidente: JUAREZ TAVARES MATTA Data da Sessão 30/12/1996
Vice-Presidente: AVÍLIO MACHADO DA SILVA
1º Secretário: ALMIR FORTE DOS SANTOS Presidente
2º Secretário: LUCAS MOULAIS

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

REQUERIMENTO Nº 182/96

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA <u>20-12-96</u>	NÚMERO <u>2644.96</u>
DESTINO: <u>Adm</u>	CÓDIGO:

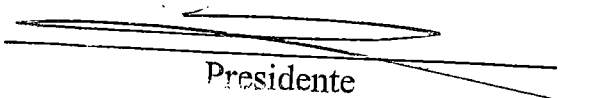
O Vereador infra-assinado, eleito pela legenda do _____, com assento nesta Casa, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante V. Exa. requerer o seguinte:

Que seja apreciado na sessão de hoje o projeto de lei 163/96, que dispõe sobre a cobrança amigável da Dívida Ativa, com dispensa de prazos regimentais.

JUSTIFICATIVA

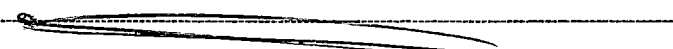
Em função do recesso parlamentar e uma vez que o assunto da matéria trará benefícios ao município com o aumennto da arrecadação, tão logo seja aplicado.

Aprovado em 12 Discussão
por UNANIMIDADE
Data da Sessão 30/12/1996


Presidente

E. deferimento

Sala de Sessões, 30 de dezembor de 19 96


JUAREZ TAVARES MATTA - Presidente

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

REQUERIMENTO Nº

182/96

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA <u>30.12.96</u>	NÚMERO <u>2644.96</u>
DESTINO: <u>A DM</u>	CÓDIGO:

O Vereador infra-assinado, eleito pela legenda do _____, com assento nesta Casa, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante V. Exa. requerer o seguinte:

Que seja apreciado na sessão de hoje o projeto de lei 163/96, que dispõe sobre a cobrança amigável da Dívida Ativa, com dispensa de prazos regimentais.

JUSTIFICATIVA

Em função do recesso parlamentar e uma vez que o assunto da matéria trará benefícios ao município com o ~~aumento~~ da arrecadação, tão logo seja aplicado.

Aprovado em 12 Discussão
por UNANIMIDADE
Data da Sessão 30/12/1996

~~Presidente~~

E. deferimento

Sala de Sessões, 30 de dezembor de 19 96

JUAREZ TAVARES MATTA - Præsidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Registre-se. Autue-se

Sala das Sessões 26/12/1996

PROJETO DE LEI Nº 163/96.

(Rubrica do Presidente)

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO.: 163/96
PROTOCOLO GERAL.: 2627/96
DATA PROTOCOLO.: 26/12/96

Dispõe sobre a cobrança amigável da Dívida Ativa, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a cobrança amigável da Dívida Ativa do Município, através de empresas, cuja escolha far-se-á mediante prévia licitação, observado o disposto na presente lei.

Art. 2º - A remuneração dos serviços prestados em decorrência do disposto no artigo anterior não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor do débito recolhido aos cofres da Municipalidade.

Art. 3º - É vedado às empresas exigir do contribuinte remuneração diversa da estabelecida em Lei, ou cumprimento de qualquer formalidade não prevista na Legislação Tributária Municipal.

Art. 4º - As empresas contratadas ficam obrigadas a manter estabelecimento prestador dos serviços no território deste Município.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta do orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

~~JUAREZ TAVARES MATTA~~

Presidente

AVÍLIO MACHADO DA SILVA

Vice-Presidente

Aprovado em 19 Discussão
por UNANIMIDADE

Data da Sessão 30/12/1996

ALMIR FORTE DOS SANTOS

1º Secretário

LUCAS MOULAIS

2º Secretário

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3

registro de Autuação

Sala das Sessões 26.12.1996

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: 163/96
PROTOCOLO GERAL...: 2627/96
DATA PROTOCOLO...: 26/12/96

(Rubrica do Presidente)

Dispõe sobre a cobrança amigável da Dívida Ativa, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a cobrança amigável da Dívida Ativa do Município, através de empresas, cuja escolha far-se-á mediante prévia licitação, observado o disposto na presente lei.

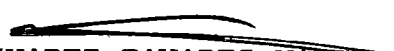
Art. 2º - A remuneração dos serviços prestados em decorrência do disposto no artigo anterior não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor do débito recolhido aos cofres da Municipalidade.

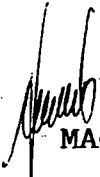
Art. 3º - É vedado às empresas exigir do contribuinte remuneração diversa da estabelecida em Lei, ou cumprimento de qualquer formalidade não prevista na Legislação Tributária Municipal.

Art. 4º - As empresas contratadas ficam obrigadas a manter estabelecimento prestador dos serviços no território deste Município.

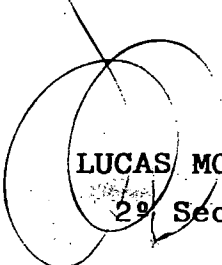
Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta do orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JUAREZ TAVARES MATTA
Presidente


AVÍLIO MACHADO DA SILVA
Vice-Presidente


ALMIR FORTE DOS SANTOS
1º Secretário


LUCAS MOULAIS
2º Secretário



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

JUSTIFICATIVA

Apresentamos tal matéria em função do alto valor da dívida ativa que não tem sido recebida a contento, haja vista, a falta de estrutura para tal. A terceirização agilizará a cobrança amigável, procedimento esse que está sendo adotado por várias prefeituras, inclusive pela prefeitura de Vitória, com eficácia.

Aluis Fort
Cunha matl



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI _____ Nº 163/96

INICIATIVA: MESA DIRETORA (JUAREZ TAVARES E OUTROS)

RELATOR: LUCAS MOULAIS

RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de lei dispondo sobre a cobrança amigável da dívida ativa do município.

O Projeto está regular quanto aos aspectos inerentes à esta Comissão.

VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator.

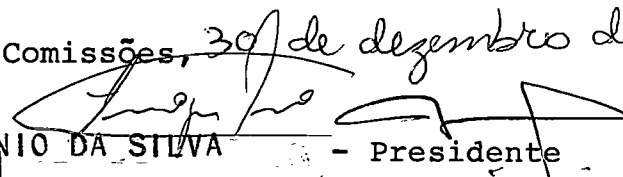
VOTO DO MEMBRO:

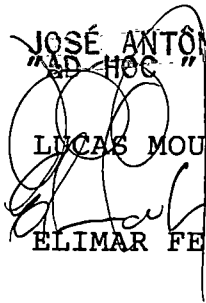
Voto com o Relator.

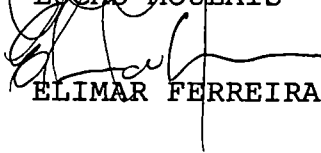
DECISÃO:

Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Saída das Comissões, 30 de dezembro de 1996,


"AD HOC" JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA - Presidente


LUCAS MOULAIS - Relator


ELIMAR FERREIRA - Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 163/96

INICIATIVA: JUAREZ TAVARES MATTIA E OUTROS

RELATOR: ALMIR FORTE DOS SANTOS

RELATÓRIO

Trata-se o projeto de lei apresentado, dispondo sobre a cobrança da dívida ativa do município por empresa especializada.

VOTO DO RELATOR:

A matéria sob os aspectos inerentes a esta comissão pode seguir os trâmites regulares. Porém, resguardando direitos daquele contribuinte de baixa renda, apresentamos a seguinte emenda:

EMENDA ADITIVA:

Fica o art. 1º acrescido de parágrafo único cuja redação será a seguinte:

"Art. 1º - ...

§ Único - A cobrança de que trata este artigo não será efetuada daquele que tenha rendimentos de até tres (03) salários mínimos e ficando isento do pagamento."

VOTO DO PRESIDENTE
Voto com o Relator.

Aprovado em 1º Discussão
por UNANIMIDADE

VOTO DO MEMBRO
Voto com o Relator.

Data da Sessão 30 / 12 / 19 96

DECISÃO:

Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria com a emenda apresentada por esta Comissão.

Presidente

Sala das Comissões, 30 de dezembro de 1996.

ALMIR FORTE DOS SANTOS
Relator

AVÍLIO MACHADO DA SILVA
Presidente

ALVARO SCALABRIN
Membro - suplente

Alvaro Scalabrín

NOME	SIM	NÃO	PROJETO No. <u>163/96</u>
ALMIR FORTE DOS SANTOS	X		REQUERIMENTO No. _____
ALVARO SCALABRIN	X		DATA: <u>30.12.96</u>
ANTONIO CEZAR FERREIRA	<i>Presidente em exercício</i>		
AVÍLIO MACHADO SILVA	X		APROVADO EM <u>1ª</u> DISCUSSÃO
CIDIMAR MOREIRA ANDRADE	<i>Ausente</i>		POR <u>Unanimidade</u>
ELIAS JOSÉ SARTORI	<i>Ausente</i>		Sala Sessões, <u>30/12/1996</u>
ELIMAR FERREIRA	X		REJEITADO EM _____ DISCUSSÃO
HIGNER MANSUR	X		POR _____
JATHIR GOMES MOREIRA	X		Sala Sessões, ____/____/19__
JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	X		Presidente
JOSÉ CARLOS AMARAL	X		PEDIDO DE VISTA POR _____
JOSÉ CARLOS SABADINE	X		_____
JOSÉ GLÓRIA BORGES	X		_____
JUAREZ TAVARES MATTA	<i>Presidente</i>		Sala Sessões, ____/____/19__
LUCAS MOULAIS	X		_____
M ^a . BEATRIZ C. A. SOUZA	X		Presidente
THÉO SOUZA MOURA	X		RETIRADO DE PAUTA
WALTER GOMES	X		A REQUERIMENTO DO _____
WILSON DILLEN SANTOS	<i>Ausente</i>		Sala Sessões, ____/____/19__

OBSERVAÇÃO

Presidente

{ *emenda condicionada e metódica.*
aprovada.

NOME	SIM	NÃO
ALMIR FORTE DOS SANTOS	X	
ÁLVARO SCALABRIN	X	
ANTONIO CEZAR FERREIRA	X	
AVÍLIO MACHADO SILVA	X	
CIDIMAR MOREIRA ANDRADE	<i>Ausente</i>	
ELIAS JOSÉ SARTORI	X	
ELIMAR FERREIRA	X	
HIGNER MANSUR	X	
JATHIR GOMES MOREIRA	X	
JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	X	
JOSÉ CARLOS AMARAL	X	
JOSÉ CARLOS SABADINE	X	
JOSÉ GLÓRIA BORGES	X	
JUAREZ TAVARES MATTA	<i>Presidente</i>	
LUCAS MOULAIS	X	
Ma. BEATRIZ C. A. SOUZA	X	
THÉO SOUZA MOURA	X	
WALTER GOMES	X	
WILSON DILLEN SANTOS	<i>Ausente</i>	

PROJETO No. _____
 REQUERIMENTO No. 182/96

DATA: 30.12.96

APROVADO EM 12 DISCUSSÃO
 POR Unanim. tri. decls
 Sala Sessões, 30/12/1996

REJEITADO EM ____ DISCUSSÃO
 POR _____
 Sala Sessões, ____/____/19__

Presidente

PEDIDO DE VISTA POR

Sala Sessões, ____/____/19__

Presidente

RETIRADO DE PAUTA
 A REQUERIMENTO DO

Sala Sessões, ____/____/19__

Presidente

 OBSERVAÇÃO
